

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## GABINETE DO PREFEITO

**EMPRESA OLÍMPICA MUNICIPAL - EOM**  
**\*EXTRATO RESUMIDO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA OLÍMPICA MUNICIPAL S.A REALIZADA EM 24/04/2014**  
CNPJ Nº 14.080.650/0001-07  
NIRE 33.5.0002713-44

**Data, hora e Local:** 24/04/2014, às 15 horas, na sede social da EMPRESA OLÍMPICA MUNICIPAL S/A. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Empresa. **Pre-senças:** A totalidade do capital social, pela presença do Município do Rio de Janeiro, único acionista da empresa, representado por Mônica do Nascimento Simone, conforme indicação do Sr. Prefeito através do Ofício GP Nº 162-A, de 11 de Abril de 2013, a Diretora-Presidente da Empresa Olímpica Municipal, Maria Sílvia Bastos Marques, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Ari Vainer. **Mesa:** Presidente, Mônica do Nascimento Simone representando o Município do Rio de Janeiro, e, como secretário, Ari Vainer. **Ordem do dia:** 1) Apreciação das contas dos administradores, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013; 2) Eleição/Recondução de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e fixação de suas respectivas remunerações; 3) Assuntos Gerais. **Deliberação:** Iniciada a sessão, o Senhor Presidente considerou regular a presente Assembleia Geral Ordinária, tendo sido tomadas as deliberações descritas a seguir, aprovadas por unanimidade dos votos: **Item (1):** Conforme o art. 132 e seguintes da Lei 6.404/76, tendo como base o Balanço e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e, após leitura dos Pareceres dos Conselhos Fiscal e do Conselho de Administração, e, ainda, considerando todo o disposto no Relatório da Auditoria Geral RAG Nº 123/2014 e no Relatório de Administração, a Prestação de Contas dos Administradores em relação ao exercício de 2013 foi aprovada pela presente Assembleia Geral. **Item (2)** Aprovar a recondução dos seguintes membros efetivos para o Conselho Fiscal: 1) Presidente: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo [qualificada]; 2) Jean Leonardus Caris [qualificado]; 3) André Luiz Marques [qualificado]. Em seguida, ficou decidido que os Conselheiros Fiscais terão seus mandatos vigentes até a data da próxima Assembleia Geral Ordinária. A presente AGE decide, em virtude da ausência de Assembleia Geral anterior específica sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração que substituísem os atuais e, também, em virtude de os membros não terem apresentado qualquer carta de renúncia e, ainda, em virtude de os mesmos estarem atuando neste período no Conselho de Administração da Empresa, aplicar o disposto no §4º do art. 150 da Lei 6.404/64 que determina que "O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos", ficando, desta forma, convalidados todos os atos em decorrência do exercício da função. A Assembleia decide, desta forma, reconduzir, por um período de 2 (dois) anos a partir do término do período originário, o prazo de mandato dos Conselheiros: Maria Sílvia Bastos Marques (de 04/10/2013 a 03/10/2015), Eduarda Cunha de La Rocque (de 19/09/2013 a 18/09/2015), Antonio Carlos Menezes Ramos (de 19/09/2013 a 18/09/2015) e Cláudia Maria Costin (de 19/09/2013 a 18/09/2015). O prazo do Conselheiro Carlos Roberto de Figueiredo Osório se estende de 26/07/2013 a 01/04/2014, quando foi substituído pelo Sr. Fernando de Menezes Duba. Todos já foram qualificados em atas de assembleias anteriores, momento em que assinaram o termo de "Declaração de Desimpedimento" respectivo. Deliberou-se ainda que os honorários mensais dos membros efetivos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração permanecem com o mesmo valor estabelecido na Assembleia Geral de Constituição da empresa. **Encerramento:** esgotada a pauta e não havendo mais outras manifestações, foram encerrados os trabalhos com a lavratura desta Ata. Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2014. (O texto acima é transcrição resumida da ata que consta do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Empresa Olímpica Municipal).  
\* Omitido no DORIO de 30/04/2014

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS - SECPAR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 01/800.072/2014- CDURP**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2014;

**Tipo de Licitação:** Menor preço global total;  
**Objeto:** Serviços de Engenharia para reparos e obras emergenciais de imóveis situados na área de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto Maravilha  
**Data:** 28/05/2014 Hora: 10:00h  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.003.029,78 (dois milhões, três mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos).  
**Local:** Rua: Sacadura Cabral nº 133 – Saúde/RJ.  
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.portomaravilha.com.br e no endereço acima, das 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, trazer pendrive.  
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: elaine.araujo@cdurp.com.br e roberto.santoro@cdurp.com.br nos telefones: (21) 2153-1400, (21) 2153-1458.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS - SECPAR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP**  
**ATA DE JULGAMENTO**

**PREGÃO Nº: PP015/2014**  
**Processo: 01/800.063/2014**

**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Predial Geral com fornecimento de mão de obra e fornecimento de produtos, materiais e equipamentos, para a nova sede da CDURP- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

### DILIGÊNCIA

Quanto ao item B.1 em diligência realizada no dia 07/05/2014 às 15:00h, obtivemos a informação do funcionário Marcelo Leal, Gerente da Concremat Engenharia Tecnologia S.A., empresa a qual emitiu o Atestado de Capacidade Técnica e o mesmo informou que a empresa Instala prestou os serviços elencados no atestado. O Sr. Marcelo informou que as demais disciplinas do item B.2 refererem-se a instalação instalação de ar condicionado, instalações de incêndio e manutenção do gerador. Estando, portanto, atendido os requisitos do edital.  
Quanto ao item C.2. em diligência realizada no dia 7/05/2012 às 10:30h em reunião com a Consultoria Jurídica sobre a obrigatoriedade do registro do balanço da empresa na Junta Comercial, esta Pregoeira foi orientada a exigir o balanço das Micro e Pequenas Empresas, todavia sem as formalidades aplicáveis as S/As, oriundas da Lei 6.404 de 15/12/1976.

### JULGAMENTO

Analisando a documentação da empresa Instala Construtora Ltda. e diante das diligências realizadas a pregoeira declara HABILITADA a empresa Instala Construtora Ltda.

### ENCERRAMENTO

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis quanto a habilitação da empresa Instala Construtora Ltda. e o sucessivo prazo de contra recurso, ficando os licitantes intimados por esta publicação.

**IMPrensa DA CIDADE**  
**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.**  
**EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2014.**

**10/400.294/2012 – Aplica à Empresa REDENTOR LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento das obrigações contratuais embutidas na Cláusula Segunda parágrafo único, referente ao item 10 do Termo de Referência do Contrato nº 013/2012.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**7ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 15/05/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Diretor da 7ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.36/2014, em 15/05/2014, para ciência do Auto de Infração n.661087, contra AMERICAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta IRLF, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENAÇÃO DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO**  
**14ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA EM 15/05/2014**

**PROCESSOS EM EXIGENCIA**

04/760.467/2014 – RE BARS DO BRASIL COM. IND. IMP.EXPORTAÇÃO S/A  
04/760.720/2014 – ALS SOLUÇÕES INTELIGENTES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELETRONICAS  
04/760.490/2014 – REMAX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
04/760.861/2014 – SOS VPN INFORMATICA  
04/760.634/2014 – 2 LTB COMERCIO E SERVIÇOS

04/760.924/2014 – GYSAP REPRESENTAÇÕES  
04/760.940/2014 – MARIA LUIZA HENRIQUES SILVA  
04/760.941/2014 – TSO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.  
04/760.903/2014 – TUBOLIC INSTALAÇÕES LTDA.  
04/763.156/2014 – DMG SUBEMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL  
04/760.741/2014 – MARCIO ELIAS DE ARAUJO  
04/760.769/2014 – LENADRO RODRIGO PEREIRA DA SILVA  
04/760.371/2014 – JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**19ª I.R.L.F**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Diretor da 19ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que no local esta sendo exercida a atividade de **Sucatas Diversas**, sem a competente LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 1º do DEC. nº 18.989/2000, que deu nova redação ao nº 1 do DEC. 1.601/78, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da lei nº 691/84, com nova redação dada pela lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade não licenciada(s)**, conforme o art. 9º do REG. nº 19 do DEC. 1.601/78, com nova redação dada pelo DEC. nº 7.764/88, sob pena de multas diárias de R\$603,53 (seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com item 3 do inciso II do art. 123 da lei 691/84, com nova redação dada pela lei. Nº 1.991/93, c/c a lei. Nº 3.145/2000, pela não - interdição, e multas do mesmo valor pelo não – cumprimento da obrigação subsistente, conforme prevê o art. 10 do REG. nº 19 do DEC.601/78 com nova redação dada pelo Dec.nº7.764/88. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **FERNANDO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na (o) **Avenida Cesário de Melo, 11505 A Paciência** ou diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Data 14/05/2014.

**Edital nº19/2014**

Nome: FERNANDO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA.  
Atividade: SUCATAS DIVERSAS.  
Avenida Cesário de Melo nº 11505 A Paciência.  
A.I. 609359

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2014.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2014**

A Diretora da Divisão de Publicidade, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração, Edital, Notificação ou Orientação**, cuja cópia encontra-se nesta Divisão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – 6º andar – sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Termo de Orientação nº 50/2014  
**PERFIL MÍDIA EXTERIOR LTDA**  
Inscrição Municipal: 0223632-0

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.156/2014	COMESTÍVEIS DA PR 2013 LTDA ME

## SECRETARIA DE FAZENDA

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 266/2014**

**PROCESSO: 04/000.102/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET (COFFEE BREAKS) PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TAIS COMO CURSOS, TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS VOLTADOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DESTA E OUTRAS SECRETARIAS DE GOVERNO, REUNIÕES COM ORGANISMOS EXTERNOS, ENTRE OUTROS, EM NÚMERO ESTIMADO DE 6.000 (SEIS MIL) COMENSASIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com o objetivo de padronizar e centralizar a aquisição dos serviços, reduzindo custos e contribuindo para a otimização dos recursos disponíveis da SMF.